



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI Nº695/2023**

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO  
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2023 fica autorizada a concessão de reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três avos por cento), a **título de revisão geral anual**, correspondente a variação do INPC, acumulados nos últimos 12 meses, sobre os vencimentos de cada agente político do Poder Executivo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Presidente Juscelino, 30 de janeiro de 2023.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal